



Plano de Contingência

no âmbito da infecção pelo
novo Coronavírus SARS-CoV-2,
agente causal da COVID-19

Este plano foi aprovado pela direção.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Índice

PLANO DE CONTINGÊNCIA COLÉGIO PIÃO MÁGICO COVID -19.....	1
COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES	2
PREVENÇÃO DA INFECÇÃO.....	3
REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFECÇÃO E ISOLAMENTO	5
AÇÃO EM CASO DE ISOLAMENTO PREVENTIVO DE ALGUM MEMBRO DA COMUNIDADE EDUCATIVA	6
AÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE COLABORADORES.....	7
MEDIDAS GERAIS.....	8
SALAS	8
ATIVIDADES.....	8
RECREIOS	8
HIGIENE	9
ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO ADULTOS	9
PLANO DE CONTINGÊNCIA CRECHE	11
PLANO DE CONTINGÊNCIA PRÉ-ESCOLAR.....	15
PLANO DE CONTINGÊNCIA 1.º CICLO DE ESTUDOS.....	19
MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA FUNCIONAMENTO DO 1º CICLO DE ESTUDOS	24
Plano A - Plano regime presencial	25
Plano B - Plano regime b-learning	25
Plano C - Plano regime não presencial.....	27
Funcionamento das aulas não presenciais	28
ANEXOS.....	31

PLANO DE CONTINGÊNCIA COLÉGIO PIÃO MÁGICO COVID -19

Ano letivo 2021/22

14-09-2021

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém quatro componentes: coordenação do plano e das ações, prevenção da infeção, reação em caso de suspeita de infeção e isolamento, ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa e ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Maria José Antunes, diretora do Colégio Pião Mágico, que poderá ser contactado em qualquer momento para o geral@piaomagico.pt ou pelo telefone número 219817810.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades, serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Previne, AEEP e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
4. O coordenador é apoiado nas suas funções por Rute Costa, Coordenadora do Primeiro Ciclo e Maria Santos coordenadora Jardim de Infância.
5. Rute Costa é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos. Maria Santos é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.
6. Cada líder intermédio, (serviços administrativos, cozinha, serviços de limpeza), é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano

PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus(orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias(partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do colégio:

1. Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos, nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre (igual ou superior a 38 graus), tosse ou dificuldade respiratória. Todos os colaboradores devem ter o cuidado de medir a temperatura antes de entrar no colégio, de preferência em casa, antes de saírem para o colégio. Não será feito qualquer registo da medição da temperatura, espera-se bom senso e sentido de responsabilidade de todas.

5. Contatar imediatamente o coordenador do plano, através do email geral@piaomagico.pt ou telefonicamente pelo número 219817810 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do colégio no exterior.
6. Todos devem ter especial cuidado com os agasalhos para o frio, de modo a prevenir eventos que possam comprometer a saúde.
7. Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa, membro da comunidade educativa ou outro que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória e é desejável que não entrem senão os alunos, os docentes e não docentes indispensáveis à prestação do serviço educativo.
8. Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o colégio), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.
9. Enquanto estiver em vigor este Plano de Contingência, não aceitaremos medicamentos sem uma cópia da receita médica e não ministramos medicação.
10. Não são permitidos brinquedos ou outros objetos.
11. O uso de máscara é obrigatório e esta será fornecida pelo colégio. A viseira não é de uso obrigatório, mas deve ser colocada na receção e na entrega das crianças, a sua desinfecção é da responsabilidade do colaborador.
12. A conduta adequada para o profissional ao serviço entende-se ser a seguinte:
 - Cada colaborador deve usar calçado para o interior do colégio.
 - Aconselha-se especial atenção ao uso de jóias, pulseiras e anéis.
 - As unhas devem estar no tamanho adequado e aconselha-se a não ser usada maquilhagem.
 - O cabelo deve ser usado apanhado.
 - Os colaboradores que usam transporte público devem mudar de roupa.
 - Se durante o dia o colaborador se tiver que ausentar do colégio, por razões particulares(reunião da escola dos seus educandos), ou para procedimentos médicos (clínicas ou hospitais), devem também trocar de roupa.

REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

1. Em caso de suspeita de infecção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contatar imediatamente o coordenador do plano ou um dos seus coordenadores pedagógicos;
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento;
3. Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros, existe um percurso definido para o acesso à sala de isolamento que é do conhecimento de todos e que deve ser respeitado;
4. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas;
5. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação;
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado;
7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
8. Caso seja confirmado, o Colégio desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada.

Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020) o período médio de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a datada última exposição ao caso confirmado.

AÇÃO EM CASO DE ISOLAMENTO PREVENTIVO DE ALGUM MEMBRO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

- 1.** Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica;
- 2.** Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar;
- 3.** Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

AÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE COLABORADORES

- 1.** Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, que coloquem em risco as condições mínimas de funcionamento, poderá originar o encerramento do estabelecimento de ensino;
- 2.** O encerramento pode também ser determinado pelas autoridades de saúde;
- 3.** Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email);
- 4.** A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

MEDIDAS GERAIS

SALAS

- Por recomendação da DGS, as colaboradoras devem permanecer sempre no mesmo espaço com o seu grupo de crianças.
- Manter a sala arejada, abrindo janelase deixando sempre a porta aberta.
- Todo o material que não seja suscetível deser desinfetado, deve ser retirado da sala.
- Os brinquedos, utilizados devemser desinfetados.

ATIVIDADES

- Devem ser privilegiadas as atividades ao ar livre, sempre que possível.
- Dentro da sala, devem ser privilegiadas as atividades em pequenos grupos.
- A planificação deve ser adequada a estas medidas de contingência, deverá a mesma continuar a ser afixada/partilhada, para conhecimento dos pais/encarregado de educação.

RECREIOS

- Quando existe mais que uma turma no recreio, as turmas de valências diferentes ocuparão espaços distintos.
- No terraço da creche só poderá estar uma sala de cada vez.

HIGIENE

- As idas à casa de banho serão organizadas por turma e desinfetadas sempre que forem utilizadas.
- O fraldário deve ser desinfetado entre cada muda de fraldas.
- Sempre que assoem uma criança, devem deitar o papel imediatamente no lixo e desinfetar as mãos.
 - Sestas:
 - Devem manter-se os catres/camas identificadas e as crianças deitadas pés/cabeça.
 - Durante a sesta as janelas devem estar abertas, a porta deve estar semiaberta.
- Alimentação/refeitório crianças:
 - No almoço/ lanche das crianças devem fazer-se grupos desfasados caso o nº seja muito elevado, de modo a manter algum distanciamento.

ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO ADULTOS

- Antes de entrarem na cozinha devem higienizar as mãos de acordo com as regras da DGS.
- Na entrada da cozinha existe álcool gel de uso obrigatório.
- Será necessário uso de máscara.
- Não será permitido comer na cozinha e só se deve permanecer na mesma o tempo estritamente necessário.
- No almoço os colaboradores devem manter distanciamento social recomendado, assim como na sala do café.
- No espaço da refeição não devem estar mais que duas pessoas, caso seja necessário, podem levar o tabuleiro para o piso a que pertencem.
- A sala do café não deve ser usada como refeitório.

Este plano não dispensa a consulta do plano geral de contingência do colégio, assim como a leitura das diretrizes da DGS, Segurança Social, DGEstE e orientações de reabertura da creche , pré-escolar e 1.º ciclo enviadas aos encarregados de educação.

Este plano foi elaborado de acordo com as orientações das entidades de saúde e de acordo com as condições do colégio, desta forma poderá ser alterado sempre que se justifique.



PLANO DE CONTINGÊNCIA CRECHE

Este plano foi aprovado pela direção.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Ano letivo 2020/2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA CRECHE - COVID-19

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o Plano de Contingência de reabertura da Creche a 18-05-2020 no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19, contudo e de acordo com o mesmo, sempre que necessário este poderá sofrer alterações.

As alterações podem-se verificar pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes ou por necessidade de adaptações internas para melhorar o funcionamento.

Assim, consideramos importante delinear um plano mais específico e claro sobre o funcionamento de cada sala.

Após o acolhimento das crianças, as salas de Aquisição de Marcha e 2 Anos, passam a ter rotatividade na hora da higiene, hora das refeições e hora de utilização do espaço exterior.

Casa de Banho:

- 9h20 /10h30/ - as duas salas de Aquisição de Marcha.
- 9h30 /11h/- salas dos 2 Anos.

Será feita a desinfeção do espaço, (de acordo com as medidas da DGS sobre a transmissão deste vírus previstas na orientação 006/2020 de 26/02/2020) , sempre que um grupo termina a rotina e o outro entra .

A desinfeção será feita pelas auxiliares das respetivas salas.

Refeitório /Almoço

- 11h00 almoçam as salas de Aquisição de Marcha.
- 11H30 almoçam as salas dos 2 Anos.

Novamente se repete a rotina da higienização do refeitório entre cada grupo de acordo com as recomendações da DGS relativamente aos cuidados de distanciamento e manter sempre as mesmas mesas e cadeiras a utilizar por cada criança/grupo.(Grelha

afixada no refeitório)

Após o almoço, e de acordo com as rotinas habituais do funcionamento geral da Creche as crianças voltam à casa de banho, rotativamente sem que as salas se cruzem, repetindo-se o procedimento de higienização.

Casa de banho :

- 14h45 as salas dos 2 anos vão à casa de banho
- 15h15 aquisição de marcha vai fazer a higiene

Refeitório / Sala / lanche:

- 15h30 lanche dos dois anos na sala de atividades
 - 15h30 lanche da aquisição de marcha no refeitório
- Repetem-se os procedimentos de higienização.

Espaço exterior:

- Para a utilização do terraço as salas devem ter o cuidado de não se cruzarem, e darem sempre espaço de higienização entre cada utilização.

Entrada das crianças:

- O colégio abre às 07h00 e encerra às 19h00, sendo que, os alunos só devem permanecer nas instalações o tempo estritamente necessário;
- É feita sempre, pela entrada destinada à creche. Apenas um adulto e preferencialmente sempre o mesmo, obrigatoriamente com máscara fará a entrega e receção da criança.
- É medida a temperatura da criança, que apresentando febre não poderá ficar no colégio, é feita a desinfeção com gel desinfetante e trocado o calçado.
- Não é permitido a entrada de mochilas, casacos, peluches ou outros objetos.
- Quando for necessário trazer uma muda suplente, ou para quem traz a alimentação de casa, terá que ser transportada num saco de plástico transparente e **bem identificado**.
- Quando a criança apresenta febre, será comunicado aos pais (atenção que os pais deverão estar sempre comunicáveis) a criança será encaminhada para a sala de isolamento com supervisão de um adulto.

- Um dos pais deverá dirigir-se ao colégio o mais breve possível. Só se administrará paracetamol em casos excepcionais.
- Após 3 dias de ausência por motivo de doença a criança só poderá regressar acompanhada de um atestado médico que comprove que a criança não é portadora de doença infetocontagiosa.
- Se no dia seguinte a criança já não apresentar qualquer sintoma, só poderá ficar no colégio mediante a assinatura de um termo de responsabilidade facultado pelo colégio

Adultos:

- Na entrada dos adultos é medida a temperatura, é feita a desinfeção das mãos e trocado o calçado.
- As funcionárias que utilizam transportes públicos ou se ausentem do colégio durante o dia terão que mudar de roupa.
- Se o adulto apresentar febre ou qualquer outro sintoma ligado ao covid- 19 irá para casa e contactar a saúde 24.

Apelamos ao bom senso, cumprimento, e responsabilidade de todos os intervenientes no processo educativo destas normas, de forma a evitarmos possíveis constrangimentos.

PLANO B:

- As crianças das salas da valência 2 anos, frequentarão o colégio às 2ª 4ª e 6ª feira entre as 8h e as 18h30
- Cada sala ficará localizada nas extremidades do piso, com as rotinas a funcionar em horários desencontrados
- As crianças das salas de aquisição de marcha e berçário , frequentarão o colégio às 3ª e 5ª feira, nos mesmos moldes das salas de 2 anos
- Para ambas as salas a planificação contempla a semana toda e nos dias não presenciais haverá atividades assíncronas.

Plano C: Não se aplica à valência de creche



PLANO DE CONTINGÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Este plano foi aprovado pela direção.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Ano letivo 2020/2021

Passamos a enumerar algumas medidas de contingência que consideramos necessárias para assegurar a saúde de toda a comunidade educativa, tendo em conta as orientações das entidades de Saúde Pública, Direção Geral de Educação e a nossa realidade educativa.

Ressalvamos, que sempre que se considere necessário, estas medidas iniciais, podem sofrer ajuste ou alteração.

Medidas a adotar para a receção/entrega das crianças:

- O colégio irá abrir às 7h00 e encerrar às 19h00, sendo que, as crianças só devem permanecer nas instalações o tempo estritamente necessário. A entrada das crianças deve ser feita impreterivelmente até às 9h30.
- A entrada das crianças é feita pela entrada principal, acompanhada apenas por um adulto (preferencialmente sempre o mesmo) que terá obrigatoriamente que usar máscara, e demorar apenas o tempo estritamente necessário, quer no ato da entrega quer na receção da criança no final do dia. Não é permitida a entrada de pais ou encarregados de educação nas instalações.
- As crianças não podem entrar no colégio com nenhum objeto, brinquedos ou mochila, o casaco da rua será devolvido. As crianças no Pré-Escolar não podem usar máscara.
- Na entrada será medida a temperatura a todas as crianças, (durante o dia o procedimento será repetido caso se considere necessário), e desinfeção das mãos.

Medidas a adotar nas instalações e com os colaboradores:

- Todas as colaboradoras estarão devidamente protegidas com “máscara cirúrgica”
- Na entrada é medida a temperatura e desinfectadas as mãos.
- As funcionárias que utilizam os transportes públicos ou se ausentam do colégio

durante o dia terão que mudar de roupa.

- Se o adulto apresentar febre ou qualquer sintoma ligado ao Covid 19, irá para casa e deverá entrar em contato com a saúde 24.
- Existe uma sala de isolamento para os casos suspeitos de Covid-19, onde a criança ficará ao encargo de um adulto da instituição até que um dos pais o possa vir buscar.
- Existirá um dispensador de gel desinfetante por sala e na entrada/recepção.
- Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas
- Rigor na higiene de todos os espaços, com reforço de ações de limpeza e descontaminação, incluindo limpeza de mesas e cadeiras entre turnos no refeitório e casa de banho de acordo com a orientação 014/2020 da DGS e DEGstE sobre “limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar, no contexto de pandemia COVID-19”
- Distanciamento entre crianças nas sextas (disposição das camas com pés/cabeça), sala de atividade, espaços de refeição. Serão formados turnos para ir a casas de banho, parque exterior e refeitório.
- Desinfecção de todos os brinquedos e estruturas lúdicas após a sua utilização.
- As camas estão identificadas e serão utilizados sempre pela mesma criança, o mesmo acontecerá no refeitório.
- Na sala de atividade as mesas de trabalho vão estar orientadas no mesmo sentido, com lugares marcados e tentando, sempre que possível, manter distanciamento social. A distribuição das crianças por sala encontra-se em anexo.
- Evitar que os brinquedos sejam partilhados entre as crianças, estes serão selecionados e reduzidos para que possamos manter a higienização dos mesmos de

forma adequada.

- Outras medidas agora anunciadas nas orientações para a reabertura do Pré-Escolar já estão contempladas no nosso plano de contingência, enviado em março a todos os encarregados de educação, podem sempre voltar a consulta-lo, assim como as orientações oficiais de reabertura.

Plano B:

- As crianças da sala dos 5 anos, frequentarão o colégio 3x por semana, 2^a 4^a 6^a, no horário compreendido entre as 8h e as 18h30
- As crianças da sala dos 4 anos, frequentarão o colégio 2x por semana, 3^a 5^a, também no mesmo horário
- As crianças da sala dos 3 anos, frequentarão o colégio 3 manhãs por semana, 2^a 4^a 6^a, no horário compreendido entre as 8h e as 13h
- Deste modo conseguimos dividir cada grupo pelas restantes salas do piso.
- A planificação semanal contemplará atividades presenciais e assíncronas.

Plano C:

Aguardamos orientações da DGS e do Ministério da Educação (Regresso ao confinamento).



PLANO DE CONTINGÊNCIA 1.º CICLO DE ESTUDOS

Este plano foi aprovado pela direção.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Ano letivo 2020/2021

É uma realidade que a pandemia mudou a vida e as regras em sociedade, pelo que, mantendo o empenho na proteção e saúde de toda a comunidade educativa, o novo ano letivo foi planeado com todas as medidas de restrição, distanciamento social e higienização já impostas, medidas essas têm vindo a ser comunicadas, sempre e aquando da reabertura das diversas valências e estão coligidas nos planos redigidos para a Creche, Pré-Escola e 1.º Ciclo de estudos, partes integrantes deste documento.

Cumulativamente às medidas de segurança a adotar, compete ao colégio assegurar a continuação do desenvolvimento em pleno das competências ao nível das tecnologias e das novas adaptações e plataformas de trabalho digitais adquiridas por efeito da mudança súbita do ensino presencial para ensino à distância, garantindo a continuidade do sucesso do ensino/aprendizagem, e preparando todos os nossos alunos e professores a enfrentar qualquer circunstância que a situação de saúde pública, cuja evolução se desconhece, possa, no futuro, vir a impor.

Sendo hoje uma certeza o tão desejado regresso às aulas presenciais no próximo ano letivo, o Colégio irá continuar a adotar o modelo virtual, privilegiando o ensino presencial e digital, elaborando um projeto educativo assente no tema Repensar a Educação e tendo como Área de Projeto do 1.º Ciclo de estudos a integração destas ferramentas em sala de aula e na prática letiva.

Compete ao Colégio Pião Mágico criar as circunstâncias ideais para que os nossos alunos se adaptem da melhor forma a um mundo que, nos últimos meses, nos trouxe métodos de aprendizagem distintos daquilo a que todos estávamos habituados. Encaramos esta mudança de forma positiva e inovadora, a pensar no sucesso de todos os nossos alunos, e na vanguarda dos seus interesses educativos e formativos, portal constituir a nossa maior prioridade.

Este projeto de recurso às novas tecnologias, implementado durante o confinamento, desenvolvido pela nossa equipa de professores, e acompanhado com sucesso por todos os alunos, permitiu ao Colégio definir as principais linhas orientadoras de funcionamento e uma planificação cuidada de todo o processo de execução, reavaliando a sua execução.

Encontram-se assim reunidas as melhores condições para dar seguimento a um método de ensino que permita fazer face a qualquer contexto escolar.

Considerando os objetivos redefinidos no nosso projeto educativo, este modelo irá aplicar-se no próximo ano letivo 2020/21.

As vantagens do referido modelo presencial/digital - que se impõe a um estabelecimento com a credibilidade e o reconhecimento do Colégio Pião Mágico, são, entre outras:

- Estratégias metodológicas diversificadas em resposta à transformação da sociedade na era digital, com o aluno no centro da aprendizagem com maior motivação, criatividade e preparado para qualquer eventualidade;
- Tecnologia ao serviço do ensino muito além dos currículos escolares tradicionais;
- Aulas mais dinâmicas e interativas, com maior e regular estímulo de participação;
- Variação entre diferentes temporalidades e dinâmicas;
- Maior facilidade e controlo por parte do professor em distribuir, recolher e corrigir tarefas;
- Papel do professor ainda mais importante e central em todo o processo de ensino/aprendizagem;
- Implementação de novas tendências de educação, de forma segura e consistente, ao encontro do Projeto Segura-Net;
- Transformação dos métodos tradicionais de ensino, conferindo maior responsabilidade aos alunos pelas suas aprendizagens;
- Libertação do peso das mochilas através da eliminação da carga diária de livros, ao encontro da campanha Mochila Leve;
- Redução de despesa com a aquisição de material escolar durante o ano letivo, no cumprimento de práticas na promoção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado como um crédito a preservar às gerações futuras.

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA GERAIS

Na sequência da retoma gradual ao regime presencial de frequência, foi definido o dia 29 de junho como data de reabertura dos ATL's (em contexto de escola) e surgiu a necessidade de elaborar um plano de contingência para o regresso dos alunos ao espaço escolar que garanta a segurança de todos, pressupondo as condições gerais de funcionamento abaixo mencionadas:

Medidas a adotar para a receção/entrega dos alunos:

- O colégio abre às 07h00 e encerra às 19h00, sendo que, os alunos só devem permanecer nas instalações o tempo estritamente necessário;
- As entradas dos alunos deve ser feita até às 09h30, em período não letivo;
- As entradas em tempo letivo devem ser de acordo com o horário enviado pela professora
- Os pais/encarregados de educação não podem entrar nas instalações, devendo a entrega dos alunos ser feita na entrada principal do colégio, na qual estará uma funcionária que os recebe e encaminha e o mesmo acontecerá à saída;
- Os pais/encarregados de educação devem manter o distanciamento social obrigatório, usar máscara e demorar apenas o tempo estritamente necessário, quer no ato da entrega quer na receção do aluno ao final do dia;
- As crianças não podem entrar no colégio objetos, brinquedos ou mochilas e o casaco da rua será devolvido (se ficar na escola será devolvido à sexta-feira, com o boné, para lavar).
- Os alunos podem fazer-se acompanhar de uma garrafa de água (que fica na escola será devolvida à sexta-feira para higienizar);
- Devem, também, evitar acessórios de joalheria, entre outros e, se possível, as meninas devem trazer o cabelo apanhado;

- O uso de máscara não é obrigatório no 1.º ciclo, mas o aluno deve fazer-se acompanhar da máscara posta, quando entra no colégio e mantê-la durante o período da manhã (no interior durante o acolhimento), a máscara será sempre guardada num saco hermeticamente selado, que trouxe para o efeito. O aluno colocará a máscara sempre que o adulto responsável o indicar ou sempre e quando entender, uma vez que o aluno pode usar a máscara se for esse o entendimento do aluno e dos pais/encarregado de educação. O colégio aconselha a que seja utilizada por todos os alunos;
- Na entrada será medida a temperatura corporal ao aluno e durante o dia o procedimento será repetido (não será feito registo escrito da medição da temperatura). Não será permitida a entrada no colégio se a temperatura corporal for igual ou superior a 38°C;
- Será feita a higienização das mãos e desinfeção do calçado;
- Qualquer objeto que seja deixado, por necessidade no colégio (bolos de aniversário/lanches) será higienizado e permanecerá no piso do R/C.

MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA FUNCIONAMENTO DO 1º CICLO DE ESTUDOS

- As reuniões passarão a ser on-line, assim como as sessões de apresentação, ações de formação e apoios/atendimentos individuais;
- As justificações de faltas passam a ser digitais;
- As matrículas foram tratadas digitalmente e todos os documentos devem ser enviados digitalmente por e-mail ou carregados em pastas partilhadas na drive;
- Restringimos as autorizações de entrada e saída, evitando a circulação de pessoas;
- Restringimos os objetos que entram e saem (adotando soluções de recurso e ferramentas digitais de aprendizagem);
- Criámos circuitos específicos de circulação de alunos, criando grupos de proximidade: Grupo I (1.º e 2º anos) e Grupo II (3.º e 4º anos), desfasando os horários de entradas/saídas/recreios e refeições;
- Suspendemos as atividades extracurriculares;
- Suspendemos o Plano Anual de Atividades;
- Suspendemos a aprendizagem de outros instrumentos musicais que não a flauta (instrumento que todos os alunos possuem e elaborando um plano específico para a área curricular de Expressão Musical);
- Suspendemos a aprendizagem de patins (restringindo as atividades físicas de grupo e elaborando um plano específico para a área curricular de Expressão Físico-Motora);
- Contratámos os serviços de uma empresa de prestação de serviços (aulas de Inglês) que dispõe de uma plataforma digital de ensino à distância;
- Reforçaram-se apoios (serão recuperadas e revistas matérias, aplicadas provas de aferição de conhecimentos antes e de recuperação depois da revisão dos conteúdos lecionados);
- Faremos rastreios de pequenas dificuldades/perturbações na aprendizagem que justifiquem acompanhamento reforçando a nossa parceria com a equipa multidisciplinar da clínica DASEIN e a psicóloga educacional Dra. Nathalie Marques Mariano;

- Mudou-se o projeto educativo para anual (ao invés de trienal);
- Criou-se um Projeto Educativo assente em Repensar a Educação, com base nos valores preconizados pela ONU, em relatório sobre o tema, publicado em julho de 2020, elencando os desafios dos países para assegurar a educação nesta pandemia e acompanhado de uma campanha chamada “Salve nosso Futuro” e ao encontro do compromisso assumido por Portugal assumido na proposta apresentada por Portugal para as Metas Educativas 2021 - Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) para a Educação, a Ciência e a Cultura, de que Portugal faz parte;
- Assumiu-se como a Área de Projeto do 1.º Ciclo de estudos um projeto de construção conjunta de seleção e adopção de ferramentas digitais que auxiliem o trabalho escolar;
- Criaram-se, de acordo com as Orientações para a Organização para o ano letivo 2020/21 três planos, para 3 cenários possíveis, de ensino-aprendizagem, que constam deste documento.

Esperamos, desta forma, continuar a assegurar o compromisso de garantir aos nossos alunos o melhor ensino.

Plano A - Plano regime presencial

Deste plano, em anexo, faz-se acompanhar um horário geral do 1.º ciclo de estudos, um horário específico de cada turma (está afixada uma planta à porta da sala no 1.º piso, com os lugares marcados dos alunos), uma grelha de utilização do refeitório (está afixada uma planta à porta do refeitório, com os lugares marcados dos alunos) e da utilização e desinfeção das casas de banho pelos alunos.

Plano B - Plano regime b-learning

Se aplicável, de acordo com as indicações constantes deste plano, serão criados documentos de suporte.

Enquadramento

Considerando que o Governo de Portugal, atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, aprovou, através do Decreto -Lei n.º 10 - A/2020, de 13 de março, um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID -19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais. Assim, no seguimento da contingência adotada no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal COVID-19, suspenderam-se todas as atividades educativas presenciais e encerrou-se a escola no período compreendido entre 16 de março e 26 de junho, portanto até ao término do ano letivo 2019/20.

Perante esta decisão governamental, a instituição teve de criar um regime excecional de aulas não presenciais, que funcione à distância, usando-se de variadas ferramentas digitais para o efeito.

Foi, dessa forma, que o ano letivo teve a sua continuidade. Findo o ano letivo 2019/20 e de acordo com as orientações que a Direção Geral de Educação enviou para as escolas para a organização do ano letivo 2020/21, reavaliou-se o plano criado para o efeito e fizeram-se as alterações consideradas necessárias.

Se, o Governo de Portugal, por orientação da Direção Geral de Saúde, decidir decretar o encerramento temporário ou definitivo das escolas, novamente, remetemos para um plano E@D. Contudo, a DGE poderá decidir-se por um regime misto, em que os alunos terão aulas presenciais e não presenciais, sendo que entre as não presenciais terão aulas síncronas e assíncronas. Para um regime de b-learning, entende-se manter os alunos divididos em 2 grandes grupos:

- Grupo I - 1.º e 2.º anos (professoras Ana Gabriel Moura e Ana Patrícia Pedroso)
- Grupo II - 3.º e 4.º anos (professoras Rute Costa e Diana Moura)

Plano C - Plano regime não presencial

Se aplicável, de acordo com as indicações constantes deste plano, serão criados documentos de suporte.

Enquadramento

Considerando que o Governo de Portugal, atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, aprovou, através do Decreto -Lei n.º 10 - A/2020, de 13 de março, um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID -19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais. Assim, no seguimento da contingência adotada no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal COVID-19, suspenderam-se todas as atividades educativas presenciais e encerrou-se a escola no período compreendido entre 16 de março e 26 de junho, portanto até ao término do ano letivo 2019/20. Perante esta decisão governamental, a instituição teve de criar um regime excecional de aulas não presenciais, que funcionasse à distância, usando-se de variadas ferramentas digitais para o efeito. Foi, dessa forma, que o ano letivo teve a sua continuidade.

Findo o ano letivo 2019/20 e de acordo com as orientações que a Direção Geral de Educação enviou para as escolas para a organização do ano letivo 2020/21, reavaliou-se o plano criado para o efeito e fizeram-se as alterações consideradas necessárias.

Se, o Governo de Portugal, por orientação da Direção Geral de Saúde, decidir decretar o encerramento temporário ou definitivo das escolas, novamente, remetemos para este plano.

Funcionamento das aulas não presenciais

Sendo que os professores estão a dar aulas não presenciais/digitais em regime de teletrabalho, serão cumpridas 25 horas de calendário semanal, em horário a determinar pelo professor, compreendido entre as 9 horas e as 16 horas, de 2ª feira a 6ª feira e abrangendo todas as componentes letivas. Este horário deve ser respeitado pelos alunos e encarregados de educação. Os professores comunicarão dentro do horário de trabalho, das 9h00 às 17h00, não dispondo de horário de atendimento pois não dispõem de professor coadjuvante:

a) com os encarregados de educação por e-mail;

b) com os alunos por mensagem através da Escola Virtual, grupo-turma pelo Hangouts da Google.

Será disponibilizado um horário semanal para organização do aluno e do encarregado de educação, no qual previmos disponibilizar online, aos alunos/encarregados de educação, a possibilidade de contactar com os professores titulares, para esclarecimento de dúvidas e prevemos ser o mais parecido possível com o horário cumprido em regime presencial, podendo, no entanto, estar sujeito a alterações.

A componente oferta complementar no 1º e 2º anos de escolaridade pode ser substituída por Formação Cívica, a ser lecionada pela professora titular, assim como as restantes componentes das Expressões, em circunstâncias de regime presencial lecionadas por professores coadjuvantes.

Todas as áreas curriculares serão asseguradas. As aulas serão dadas de acordo com o horário das turmas e tentando respeitar os tempos estipulados para o efeito.

É desejável que os alunos acompanhem a rotina e, se assim não for possível, deve o encarregado de educação justificar a ausência do seu educando pois é dever do aluno assistir às aulas síncronas (obrigatórias) e cumprir as suas tarefas propostas nas aulas assíncronas.

Alguma impossibilidade para a frequência destas aulas deve ser comunicada à

direção para avaliação da situação exposta, uma vez que os alunos não se encontram de férias e devem frequentar estas aulas e obter aproveitamento.

As plataformas que serão usadas como ferramentas digitais para gerir esta situação serão:

a) Escola Virtual (aulas, propostas de trabalhos e provas de avaliação de conhecimentos, consulta de manuais escolares, que podem ser descarregados em formato pdf, para que possam ficar disponíveis off-line);

b) Google:

- Hangouts - grupo-turma para conversação e discussão de temas e tarefas propostas (chat);
- Drive - armazenamento de documentos em pasta partilhada/individual;
- Meet - aulas síncronas/reuniões, em videochamadas (convite para a aula é calendarizado e disponibilizado através de um link aos alunos, enviado para o e-mail criado para o aluno, sugerindo-se a sincronização das contas de e-mail do aluno e do encarregado de educação e para a reunião enviado para o e-mail fornecido pelo encarregado de educação)
- Calendário - para organização do ano letivo/agendamento de reuniões/aulas

Situação de doença

Todo e qualquer caso identificado ou suspeito de alunos, encarregados de educação, rede de contacto social ou laboral dos mesmos, seja comunicado ao diretor do plano de contingência do colégio pelo email, geral@piaomagico.pt. Este procedimento será bilateral, ou seja, o mesmo será preconizado pelo pessoal docente e não docente da instituição. No caso de um professor titular adoecer as aulas dessa turma ficam suspensas, a partir do momento em que é comunicada ao diretor do plano de contingência a situação. Caberá à coordenação pedagógica deliberar um plano para assegurar a contingência, dependendo dos contornos da mesma, plano esse que será atempadamente e o quanto antes comunicado aos pais/encarregados de educação. Este Plano aplica-se, de acordo com o Diário da República N.º 173, de 4 de setembro de 2020 Pág. 757-(2) Despacho n.º 8553-A/2020, prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma. Qualquer outra situação deve ser exposta e tratada pela direção.

ANEXOS

Anexo I – grelha do refeitório creche

Anexo II – grelha do refeitório 3 Anos

Anexo III – grelha do refeitório 4 Anos

Anexo IV – grelha do refeitório 5 Anos

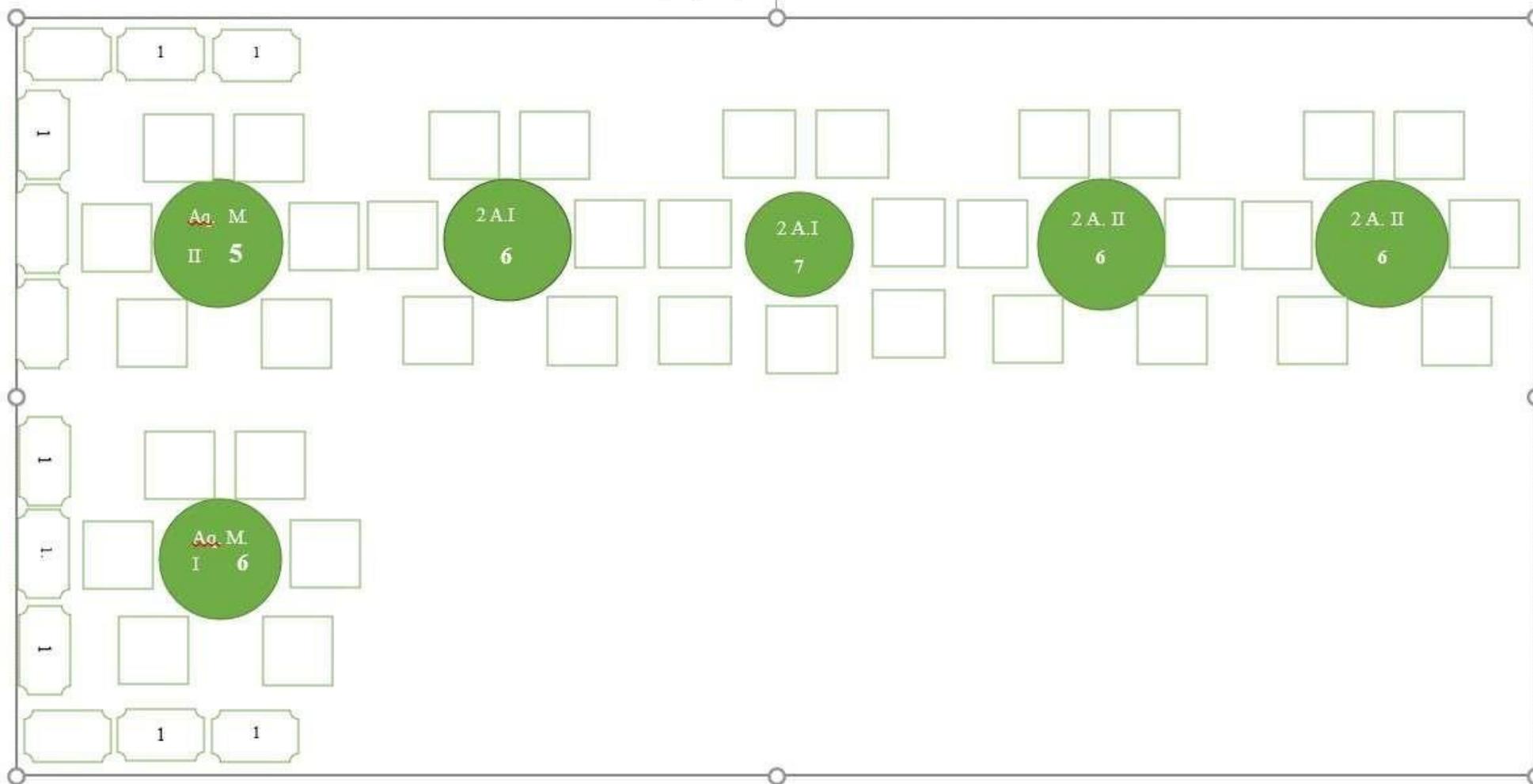
Anexo V - horário 1º ciclo

Anexo VI – grelha do refeitório 1.º Ciclo 3.º e 4.º ANO

Anexo VII - Grelha de refeitório 1.º Ciclo 1.º e 2.º ano

ANEXO I – grelha do refeitório creche

Disposição do refeitório



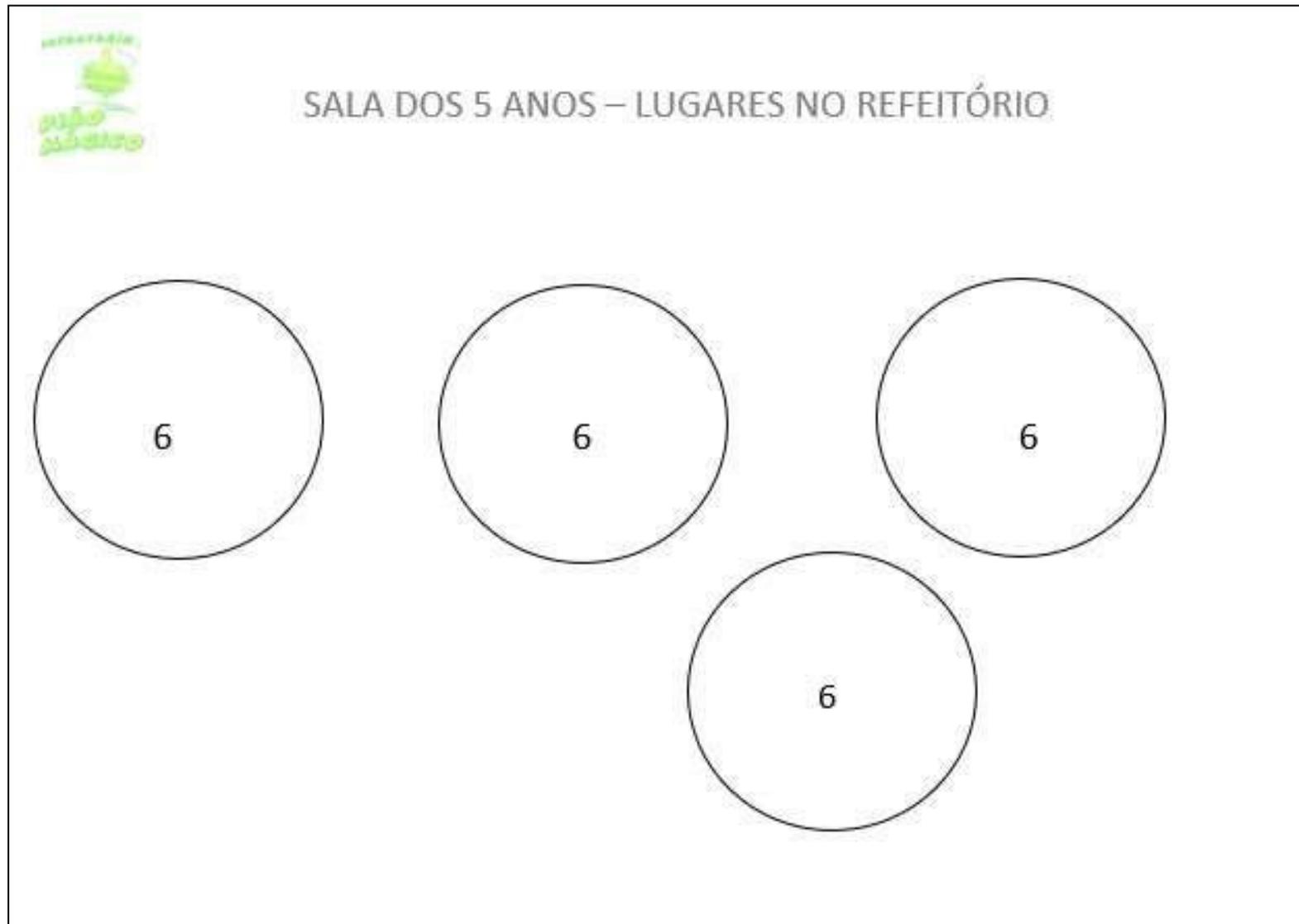
Anexo II - grelha do refeitório 3 Anos



Anexo III - grelha do refeitório 4 Anos



Anexo IV - grelha do refeitório 5 Anos



Anexo V - horário 1º ciclo



Infantário Pião Mágico
Departamento de 1º Ciclo do Ensino Básico

Mancha semanal 1º Ciclo

Horas	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
8h30 min./10h45 min.	1º tempo da manhã	1º tempo da manhã	1º tempo da manhã	1º tempo da manhã	1º tempo da manhã
10H / 11h15 min.	Recreio/Higiene				
10h30 min./13h15min.	2º tempo da manhã	2º tempo da manhã	2º tempo da manhã	2º tempo da manhã	2º tempo da manhã
12h30min./ 14h30 min.	Higiene/Almoço Recreio/Higiene				
13h45 min./ 15h45 min.	1º tempo da tarde	1º tempo da tarde	1º tempo da tarde	1º tempo da tarde	1º tempo da tarde
14h45 min./ 16h30 min.	2º tempo da tarde	2º tempo da tarde	2º tempo da tarde	2º tempo da tarde	2º tempo da tarde
15h30 min. 16h30 min	Higiene/Lanche/ /Recreio				



Infantário Pião Mágico
Departamento de 1º Ciclo do Ensino Básico

Planta do refeitório – 1.º grupo (3.º e 4.º anos)

